

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2015

DL. Nº 1401

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2015

Dispõe sobre a concessão de Medalha " Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada " SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO "

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha " Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada a Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 24 de Julho de 2015

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ (IV)

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature that appears to be 'José Francisco Martinez' and several other illegible signatures.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2015
29-06-2015 11:39:147824-1/4

D





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Sonia Maria Oliveira Delgado, nasceu em 11 em 11 de março de 1949, na cidade de Sorocaba. Filha de Francisco de Paula Oliveira e Eucáris Marcondes de Oliveira. Tem duas irmãs Maria Aparecida Oliveira e Maria José Bramante.

É casada há 44 anos com o Dr. Gilson Delgado, com quem tem quatro filhos: Márcio que é casado com Simone; Luciano casado com Marília, Fábio casado com Débora e Paula e ainda quatro netos: Enzo; Pedro; Cecília e Helena.

Sonia cursou o primário na escola Estadual Padilha. O ginásial e o magistério no Colégio Santa Escolástica. Cursou ainda História na UNISO.

Fez especialização em Pré-escola , e trabalhou no colégio Veritas nos anos de 70-80.

Sonia foi uma das fundadoras do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GPACI), em 1983, tendo sido voluntária e Coordenadora de Eventos durante 7 anos.

Em 1988, junto com seu marido fundaram a da Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba (ABOS), mantendo-se com voluntária nestes 27 anos de atuação. Sempre desenvolvendo atividades assistenciais e sociais, dentre elas: Coordenadora de evento da Associação. Atualmente faz parte do Conselho Deliberativo da ABOS.

Sonia Delgado também foi a fundadora do bazar da ABOS, que permaneceu ativo durante há 24 anos, ajudando milhares de famílias carentes de nossa cidade.

Sonia sempre esteve envolvida com os movimentos da Igreja Católica. Durante 15 anos foi catequista infantil, também, fez parte do movimento de Encontro de Casais com Cristo em Sorocaba, assumindo com seu marido a Coordenação da Diocesana do ECC durante 4 anos, e até hoje, promovem palestras para casais em diversas igrejas e dioceses.

Em 1988 juntamente com seu marido e outros casa, fundaram o movimento paroquial das Comunidades de Oração e Vivência, na Paróquia de São Carlos Borromeu, que se manteve até o ano de 2013.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Portanto, diante do expressivo reconhecimento e sua imensurável contribuição para as causas filantrópicas de Sorocaba é que solicitamos a aprovação deste Decreto, que concede a Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada " **SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO** "

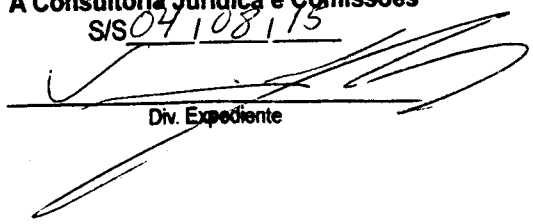
S/S., 24 de Julho de 2015

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente:
29 de julho de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 04108115


Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M1049340775/1675

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Engenheiro Martinez

Data de Envio:

23/07/2015

Descrição:

Medalha Ana Abelha - Homenageada Sônia Delgado

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martínez

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-29-JUL-2015-11:39:147824-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba.

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. DR.

PDL 44/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Medalha Ana Abelha a mulher empreendedora homenageada Sonia Maria Oliveira Delgado.

Fica concedido a Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada a Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que versa a presente Proposição está estabelecida em Resolução aprovada nesta Casa de Leis, *in verbis*:

Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as mulheres empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providencias.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 1º Ficam instituídas no município de Sorocaba medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as Mulheres Empreendedoras deste Município.

Art. 2º As medalhas acima referidas, serão outorgadas na seguinte conformidade:

I - Mulher Empreendedora: outorgada a uma mulher empreendedora de Sorocaba que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agro negócio ou de prestação de serviços;

II - Mulher Empreendedora homenageada: outorgada a mulher que busca empreender na vida pública, social e ou comunitária em órgãos públicos ou privados de caráter público, em entidades comunitárias, instituições de ensino, religiosas ou sociais, órgãos de classe, sindicatos patronais ou de trabalhadores, entre outros.

Art. 3º A escolha e a concessão das medalhas de homenagens para o título de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" serão realizadas pela Câmara de Vereadores de Sorocaba.

Art. 4º A sessão de entrega das medalhas das homenageadas a que se refere esta Resolução serão realizadas com data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em evento aberto ao público no mês de agosto de cada ano, por ocasião das comemorações de aniversário do município de Sorocaba, ou eventualmente no mês de março, mês de homenagem ao Dia Internacional da Mulher, limitando a 03 (três) homenagens por categoria ao ano.

Parágrafo único. As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de Medalha "Ana Abelha" e certificado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 5º As indicações deverão ser feitas diretamente na secretaria da Câmara de Vereadores de Sorocaba, que terão as seguintes regras de indicações e escolhas das homenageadas com os seguintes critérios:

I - deverão considerar que a homenageada resida no mínimo há cinco (05) anos no Município e que tenha ação empreendedora por no mínimo o mesmo período;

II - serão realizados através de indicação de entidades, instituições, poder público, através dos conselhos municipais, empresas, órgãos de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores;

III - cada indicação deverá estar acompanhada de um breve currículo ou histórico, bem como das considerações pelas quais está sendo indicada;

IV - cada homenageada poderá ser indicada apenas uma vez em cada categoria, oportunizando assim que mais mulheres sejam homenageadas em seus empreendimentos;

V - o critério de escolha das homenageadas caberá ao Poder Legislativo de Sorocaba, através de Mesa Diretora que fará a análise das homenageadas para apreciação final do Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Todas as homenagens deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Decreto Legislativo da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Fica o Poder Legislativo de Sorocaba autorizado a realizar as parcerias que se fizerem necessárias para realização das



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

homenagens, bem como da aquisição das medalhas para as homenageadas.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Somando-se a retro exposição, destaca-se que o RIC estabelece que nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

Encontra-se também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.


Este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 04 de agosto de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2015, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de agosto de 2015.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

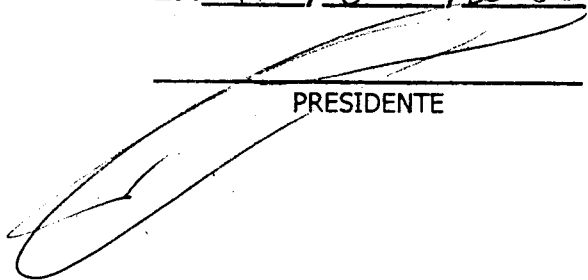


12V

VOTAÇÃO ÚNICA 50.45/2015

APROVADA REJEITADA

EM 11 / 08 / 2015



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0661

Sorocaba, 11 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossa Excelência, que os Decretos Legislativos n.ºs 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400 e 1401, de 11 de agosto de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

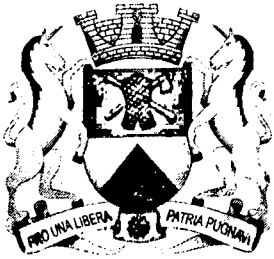
Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1401, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO"

PDL Nº 44/2015, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora à Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de agosto de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE AGOSTO DE 2015 / Nº 1.700
FOLHA 1 DE 1**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1401, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “Ana Abelha” a Mulher Empreendedora “SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO”

PDL Nº 44/2015, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha “Ana Abelha” a Mulher Empreendedora à Ilustríssima Senhora “SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de agosto de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Sorocaba, 12 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene para a entrega da **Medalha “Ana Abelha” - Mulher Empreendedora**, à mulheres que se destacam por seu empreendedorismo e ações sociais.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizar e desejar votos de sucesso ao brilhante evento.

Respeitosamente,


Eng. Adhemar José Spinelli Júnior
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

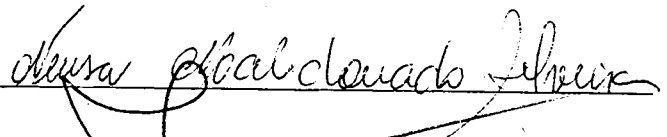
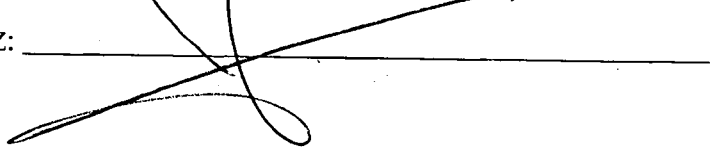
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, PARA A CONCESSÃO DA MEDALHA "ANA ABELHA" ÀS ILUSTRÍSSIMAS SENHORAS DUDA CALIGARI, RAQUEL PISANIELLO, NATHALIE NOBREGA ABELHA, LILIAN MELLO ARJONA BERTIN E, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Nobre *Edil José Francisco Martinez* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa Principal: Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual, 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Sra. Paula Andrea Vial Silva, Presidente do Conselho da Mulher e, Sr. Alberto Cepil, Presidente da Associação Comercial de Sorocaba. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, cada qual com seus respectivos acompanhantes, as Ilustríssimas Senhoras DUDA CALIGARI, RAQUEL PISANIELLO, NATHALIE NOBREGA ABELHA, LILIAN MELLO ARJONA BERTIN e, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO. O Mestre de Cerimônias convida o Nobre *Edil José Francisco Martinez* a ocupar seu lugar na Mesa da Presidência e em seguida convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Presidente Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre as homenageadas da noite. Neste momento, o mestre de Cerimônias concede o uso da tribuna ao desportista *Sr. João Batista Lopes*, que foi esposo



de Ana Abelha, personalidade que deu nome à honraria entregue nesta solenidade. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Grupo Millenium a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, a Presidente Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, seguida do Nobre Edil José Francisco Martinez, autores dos Decretos Legislativos que originaram as homenagens desta solenidade, fazem seus discursos em saudação aos homenageados. Em seguida, a Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 38, 39, 40, 41 e 44/2015, referente à outorga da Concessão da Medalha "Ana Abelha" às homenageadas da noite. Logo em Seguida, a Presidente Nobre Edil Neusa Maldona Silveira faz a entrega das homenagens de sua autoria às Senhoras DUDA CALIGARI, NATHALIE NÓBREGA ABELHA e RAQUEL PISANIELLO. E logo, o Nobre Edil José Francisco Martinez faz a entrega das homenagens de sua autoria às Senhoras LILIAN MELLO ARJONA BERTIN e, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias concede o uso da tribuna à Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual, 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Às 22h, a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA: 
 JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: 

Pedro A.